



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 028.02/2020.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, consoante autorização da Sr. Secretário de Saúde desta municipalidade, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DE FORMA A PROMOVER A REMOÇÃO DE RESQUÍCIOS DE VÍRUS TRANSMISSORES DO COVID-19 NAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação se deve ao fato que a administração municipal de Amontada vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso município destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

Nessa prossecução, o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, reconheceu a situação de emergência em saúde no âmbito estadual, da mesma forma fez o MUNICÍPIO DO AMONTADA, através do Decreto Municipal nº 21.03/001, de 21 de março de 2020 - *Situação de Emergência de abrangência local*, e Decreto nº 17.01/001/2020, de 17 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19.

A contratação tem por objetivo fornecer serviços essenciais para as atividades assistenciais das unidades de saúde, com eficiência e eficácia, de forma a evitar a descontinuidade das ações ali desenvolvidas principalmente nesse período de quase lotação total dos leitos ali disponíveis.

Optou-se pela contratação integral dos serviços de sanitização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores de COVID-19; com a aplicação de químicos específicos para a desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado pela Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com a potência mínima de 1,7CV a 65rpm e pulverizador manual capacidade 10 l; por mão de obra adequada e treinada para a execução dos serviços fazendo o uso de todos equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros EPI'S), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, portas/visores, janelas, equipamentos,





instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de contratações urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas que ora se apresentam, agilizando os serviços, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

O menor valor ofertado a Secretaria Municipal de Saúde foi de **R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)** realizado pelo Setor de Compras e Serviços.

Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:

Empresa: **F. S. B. PESSOA ME**, estabelecida na Rua Dom Antônio Lustosa nº 175, bairro Passaré, na cidade de Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.441.444/0001-77.

Tabela de Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Sanitização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19, com aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros EPI's), nas superfícies tais como: pisos, paredes, divisórias, portas, visores,	M²	14.500	R\$ 3,36	R\$ 48.720,00





janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações				
--	--	--	--	--

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, com base no Termo de Referência, esta Comissão de Licitação junta aos autos a Minuta de Contrato.

CONCLUSÃO

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação da empresa, opinamos pela contratação direta da empresa: F. S. B. PESSOA ME - CNPJ/MF sob o n.º 14.441.444/0001-77, mediante procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a execução dos serviços em tela, conforme especificado na proposta apresentada.

Em conclusão, resolve o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de preços é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisas de preços apresentadas. Por tanto opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterada pela MP nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Amontada/CE, 08 de junho de 2020.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da Comissão de Licitação





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Amontada**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 028.02/2020.01**, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **F. S. B. PESSOA ME - CNPJ/MF sob o n.º 14.441.444/0001-77**, objetivando a **contratação de serviços especializados de desinfecção através de sanitização com atomização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 nas Unidades de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Amontada. Valor Total: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Sanitização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19, com aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros EPI's), nas superfícies tais como: pisos, paredes, divisórias, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações	M ²	14.500	R\$ 3,36	R\$ 48.720,00

Amontada/CE, 10 de junho de 2020.

ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE BRITO
Secretário de Saúde





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 028.02/2020.01

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de **Amontada**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços especializados de desinfecção através de sanitização com atomização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 nas Unidades de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Amontada.


FAVORECIDO: F. S. B. PESSOA ME - CNPJ/MF SOB O N.º 14.441.444/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Secretário de Saúde, Sr. Antônio Hélio Batista de Brito.

Amontada/CE, 10 de junho de 2020.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação nº **028.02/2020.01**, cujo objeto é *a contratação de serviços especializados de desinfecção através de sanitização com atomização de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 nas Unidades de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Amontada*, foi devidamente afixado no **dia 10 de junho de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Amontada, 10 de junho de 2020.

ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE BRITO
Secretário de Saúde

